

INFORMATIVO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador José Ribamar Oliveira, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações e, para o caso específico do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017 e suas alterações, vem, por intermédio do **IDECAN** (Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional), no cumprimento do disposto no edital de retificação nº 3- TJPI, de 12 de julho de 2022, INFORMAR que as devoluções de taxa de inscrição ocorrerão no período de 10 a 14 de Outubro de 2022.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2022.

Des. José Ribamar Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí